



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP ELABORADO EM CONFORMIDADE
COM O DECRETO Nº 084/2023 E DE ACORDO COM A LEI 14.133 DE 01 DE
ABRIL DE 2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sumário

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU NECESSIDADE.....	2
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.....	2
4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.....	3
5. Previsão de Contratação.....	3
6. Requisitos da Contratação.....	4
7. Estimativas da quantidade a serem contratadas.....	4
8. Levantamento de mercado.....	6
9. Estimativa do valor da contratação.....	6
10. Descrição da solução como um todo.....	6
11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução.....	6
12. Demonstrativo dos resultados a serem alcançados.....	7
13. Providências que serão adotadas pela Administração durante a execução do Contrato.....	7
14. Contratações Correlatas e interdependentes.....	9
15. Descrição dos impactos ambientais.....	11
16. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.....	11

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Secretaria / Órgão auxiliar:	Secretaria de Agricultura
Nome do requisitante:	Luciele Aparecida Scheidt
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Agricultura
E-mail:	agriculturaemeioambiente@fernandespinheiro.pr.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU NECESSIDADE

A identificação do problema ou necessidade relacionada à aquisição de mudas de erva-mate e eucalipto para doação à população de Fernandes Pinheiro está intrinsecamente vinculada ao cumprimento das disposições do programa "Plantando o Futuro", instituído pela Lei Municipal nº 268/2006. Este programa estabelece como objetivo principal a promoção do reflorestamento e a preservação ambiental por meio da doação de mudas a munícipes, incentivando a adoção de práticas sustentáveis e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida na região.

A referida lei municipal não apenas autoriza, mas também impõe ao poder público a responsabilidade de disponibilizar os recursos necessários para a efetivação do programa. Dessa forma, a aquisição das mudas de erva-mate e eucalipto não é uma mera opção administrativa, mas sim uma exigência legal que visa garantir a consecução dos objetivos traçados pela legislação.

O programa "Plantando o Futuro" reflete um compromisso do município de Fernandes Pinheiro com a sustentabilidade e o desenvolvimento ambientalmente responsável. Assim, a compra das mudas se apresenta como uma medida imprescindível para viabilizar a distribuição das mesmas à população, cumprindo, assim, o mandamento legal e promovendo o bem-estar coletivo. Portanto, a identificação da necessidade dessa aquisição decorre diretamente da obrigação legal de dar fiel cumprimento à Lei Municipal nº 268/2006, assegurando que os benefícios previstos pelo programa alcancem efetivamente a população destinatária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

A solução proposta para atender à necessidade identificada consiste na aquisição de mudas de erva-mate e eucalipto, as quais serão destinadas à doação à população de Fernandes Pinheiro, em conformidade com o programa "Plantando o Futuro", instituído pela Lei Municipal nº 268/2006. A implementação dessa solução envolve a realização de um processo de compra que garantirá a seleção de fornecedores idôneos e capazes de fornecer mudas de qualidade, em quantidade suficiente para atender à demanda da população.

O procedimento de aquisição deverá observar rigorosamente as normas legais e administrativas aplicáveis, assegurando a transparência e a economicidade do processo, bem como o cumprimento dos princípios da administração pública, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A execução da doação das mudas ocorrerá em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo programa "Plantando o Futuro", garantindo que as mudas sejam distribuídas de forma equitativa e que beneficiem efetivamente os municípios, promovendo o reflorestamento e a preservação ambiental no município. A solução aqui proposta visa, portanto, à plena efetivação das disposições da Lei Municipal nº 268/2006, cumprindo os objetivos do programa e contribuindo para a sustentabilidade e o desenvolvimento ambiental de Fernandes Pinheiro.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de mudas de erva-mate e eucalipto, para fins de doação à população de Fernandes Pinheiro, justifica-se pela necessidade de dar cumprimento ao programa "Plantando o Futuro", instituído pela Lei Municipal nº 268/2006. Este programa tem como objetivo primordial o incentivo ao reflorestamento e à preservação ambiental, mediante a distribuição gratuita de mudas à população, visando à recuperação de áreas degradadas e ao fortalecimento de práticas sustentáveis no município.

A urgência e a relevância dessa aquisição decorrem da obrigatoriedade legal de execução do referido programa, o qual, além de promover benefícios ambientais significativos, contribui para a conscientização e engajamento da comunidade na



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

proteção do meio ambiente. A efetivação da compra das mudas é, portanto, uma condição indispensável para o alcance dos objetivos traçados pela legislação, uma vez que sem a disponibilização das mudas, o programa não poderá ser devidamente implementado.

Ademais, a distribuição das mudas de erva-mate e eucalipto representa um importante estímulo à economia local, ao promover o cultivo de espécies vegetais que possuem valor econômico e ambiental. A erva-mate, por exemplo, é uma planta nativa que desempenha papel crucial na cultura e na economia da região, enquanto o eucalipto é amplamente utilizado em atividades de reflorestamento e produção de madeira. Assim, a doação dessas mudas não apenas atende ao imperativo legal, mas também fortalece o desenvolvimento sustentável e econômico da comunidade.

Portanto, a necessidade de aquisição das mudas está plenamente justificada pelo dever de cumprir o comando legal estabelecido pela Lei Municipal nº 268/2006, garantindo a operacionalização do programa "Plantando o Futuro" e, conseqüentemente, a promoção de uma política pública voltada para o bem-estar social e a preservação do meio ambiente no município de Fernandes Pinheiro.

5. Previsão de Contratação

A contratação de uma empresa para o fornecimento de mudas de erva-mate e eucalipto deverá ocorrer após a realização dos processos licitatórios necessários, garantindo que todas as exigências legais sejam cumpridas.

6. Requisitos da Contratação

Para a efetivação da compra de mudas de erva-mate e eucalipto, com a finalidade de doação à população de Fernandes Pinheiro em cumprimento ao programa "Plantando o Futuro", instituído pela Lei Municipal nº 268/2006, devem ser observados os seguintes requisitos de contratação:

- (i) Qualidade das Mudanças: As mudas a serem adquiridas devem ser de qualidade comprovada, garantindo a sanidade vegetal e a adequação ao clima e solo da região de Fernandes Pinheiro. As mudas de erva-mate e eucalipto devem estar



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

em conformidade com as normas técnicas vigentes e serem capazes de assegurar o desenvolvimento adequado após o plantio;

- (ii) Quantidade Adequada: A quantidade de mudas a ser adquirida deve ser suficiente para atender à demanda prevista pelo programa, considerando o número de beneficiários e a área disponível para o plantio. A definição da quantidade deve ser baseada em um levantamento prévio das necessidades da comunidade, conforme os objetivos do programa "Plantando o Futuro".
- (iii) Prazo de Entrega: O prazo para a entrega das mudas deve ser estipulado de maneira a garantir a distribuição das mesmas em tempo hábil, considerando o período ideal de plantio das espécies em questão. A entrega deverá ocorrer de forma que as mudas possam ser doadas à população dentro do cronograma estabelecido pelo programa.
- (iv) Conformidade Legal e Administrativa: A contratação deve observar todos os procedimentos legais aplicáveis, incluindo a realização de processo licitatório, quando exigido, ou a adoção de outras modalidades de contratação previstas na legislação, de forma a garantir a legalidade, a impessoalidade e a transparência do processo. Todos os documentos exigidos pela legislação vigente, incluindo certidões de regularidade fiscal, ambiental e trabalhista, devem ser apresentados pelos fornecedores.
- (v) Critérios de Seleção de Fornecedores: Os fornecedores deverão ser selecionados com base em critérios objetivos, como experiência comprovada na produção e fornecimento das espécies requeridas, capacidade técnica e operacional, preço competitivo e compromisso com práticas sustentáveis. A seleção deverá considerar ainda a capacidade do fornecedor de atender às exigências específicas do programa, especialmente em relação à qualidade e quantidade das mudas.

Esses requisitos visam garantir que o processo de aquisição das mudas ocorra de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente, assegurando que o programa "Plantando o Futuro" atinja seus objetivos de promover o reflorestamento e a preservação ambiental no município de Fernandes Pinheiro.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Visando o abastecimento das Secretarias Municipais, a quantidade foi estabelecida com base no pedido realizado anteriormente por esta Prefeitura.

8. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi conduzido por meio de uma pesquisa de mercado, sendo contatadas empresas da região aptas ao cumprimento dos requisitos da contratação.

9. Estimativa do valor da contratação

Com base no levantamento de mercado, estima-se que o valor da contratação será de R\$ 77.933,33, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unidade	Preço máximo total
1	Mudas de Erva-Mate	30.000	UN	R\$ 1,76	R\$ 53.00,00
2	Mudas de Eucalipto	17.000	UN	R\$ 1,46	R\$ 24.933,33
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 77.933,33					

10. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender à necessidade identificada consiste na aquisição de mudas de erva-mate e eucalipto, destinadas à doação à população de Fernandes Pinheiro, em cumprimento ao programa "Plantando o Futuro", conforme instituído pela Lei Municipal nº 268/2006. A implementação desta solução visa garantir a plena execução do programa, que tem como objetivo promover o reflorestamento, a recuperação de áreas degradadas, e o incentivo ao desenvolvimento sustentável na região.

A compra das mudas será realizada por meio de processo de contratação pública, em observância às normas legais vigentes e demais regulamentações aplicáveis. Este processo assegurará a seleção de fornecedores capacitados,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

capazes de fornecer mudas de alta qualidade, adequadas ao clima e solo locais, e em conformidade com as exigências fitossanitárias.

A solução inclui a definição de critérios rigorosos para a aquisição, como a qualidade das mudas, quantidade necessária, e o prazo de entrega. A entrega das mudas será planejada para ocorrer em tempo hábil, garantindo que a distribuição à população seja eficiente e que as mudas tenham o melhor desempenho possível em seu desenvolvimento.

Adicionalmente, a solução contempla a garantia de suporte técnico por parte dos fornecedores, assegurando que as mudas entregues sejam viáveis e estejam aptas para o plantio. Este suporte pode incluir orientações sobre o manejo inicial das mudas, contribuindo para o sucesso do programa.

Por fim, a execução desta solução busca atender integralmente aos objetivos estabelecidos pelo programa "Plantando o Futuro", promovendo benefícios ambientais e sociais para o município de Fernandes Pinheiro. A doação das mudas à população reforça o compromisso do município com a sustentabilidade, a preservação do meio ambiente, e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, em conformidade com a legislação municipal em vigor.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não é previsto o parcelamento da solução, visto que a contratação deve ser feita em uma única etapa para garantir a integração completa. **Considerando que o certame objetiva a contratação de um único serviço, não há a necessidade de desmembrar a licitação por item/lote.**

12. Demonstrativo dos resultados a serem alcançados

A execução do programa "Plantando o Futuro", por meio da aquisição e posterior doação de mudas de erva-mate e eucalipto à população de Fernandes Pinheiro, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 268/2006, permitirá a obtenção de resultados concretos e mensuráveis, tanto no âmbito ambiental quanto no social e econômico, conforme delineado a seguir:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

- (i) Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas: A distribuição das mudas contribuirá significativamente para o aumento da cobertura vegetal no município, promovendo o reflorestamento de áreas degradadas e a recuperação de solos que foram submetidos a processos de desmatamento ou erosão. Este resultado é essencial para a preservação da biodiversidade local, a proteção dos recursos hídricos e a mitigação dos impactos ambientais decorrentes de atividades agropecuárias e urbanas.
- (ii) Promoção da Sustentabilidade Ambiental: A doação de mudas estimulará práticas agrícolas e florestais sustentáveis entre os munícipes, incentivando o plantio de espécies nativas e de rápido crescimento, como a erva-mate e o eucalipto. Este incentivo é crucial para o desenvolvimento de uma cultura local de valorização e proteção do meio ambiente, que poderá se refletir em ações contínuas de sustentabilidade.
- (iii) Fortalecimento da Economia Local: O cultivo da erva-mate, em particular, tem um potencial econômico significativo para a região, podendo se tornar uma fonte de renda para os pequenos produtores rurais. A produção de erva-mate não só preserva uma espécie nativa, mas também pode abrir novas oportunidades de mercado, fortalecendo a economia local e promovendo o desenvolvimento rural sustentável.
- (iv) Engajamento da Comunidade e Educação Ambiental: A participação da população no programa "Plantando o Futuro" promoverá o engajamento cívico e a conscientização ambiental. Ao receber as mudas, os munícipes serão incentivados a participar ativamente na preservação do meio ambiente, o que poderá gerar um efeito multiplicador de práticas ambientais positivas no município.
- (v) Cumprimento das Obrigações Legais e Políticas Públicas: A aquisição e distribuição das mudas garantirá o cumprimento das determinações contidas na Lei Municipal nº 268/2006, assegurando que o poder público esteja em conformidade com suas responsabilidades legais e que as políticas públicas voltadas para o meio ambiente sejam devidamente implementadas.
- (vi) Melhoria da Qualidade de Vida: A preservação e ampliação das áreas verdes no município, resultado direto do reflorestamento, contribuirá para a melhoria



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

da qualidade de vida dos habitantes, por meio da regulação do clima local, da redução da poluição e do fortalecimento dos serviços ecossistêmicos, como a proteção dos mananciais de água.

Em síntese, os resultados a serem alcançados com a implementação do programa "Plantando o Futuro" representam um avanço significativo na promoção da sustentabilidade ambiental, no fortalecimento da economia local e na melhoria da qualidade de vida da população de Fernandes Pinheiro, consolidando o município como um modelo de responsabilidade ambiental e desenvolvimento sustentável.

13. Providências que serão adotadas pela Administração durante a execução do Contrato

Durante a execução do contrato de aquisição de mudas de erva-mate e eucalipto, com vistas ao cumprimento do programa "Plantando o Futuro", instituído pela Lei Municipal nº 268/2006, a Administração Pública Municipal adotará as seguintes providências, de forma a garantir a correta execução do contrato e o cumprimento integral das obrigações nele estabelecidas:

- (i) **Fiscalização e Acompanhamento da Execução Contratual:** A Administração designará servidores competentes para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato. Esses servidores serão responsáveis por verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, a qualidade das mudas fornecidas, os prazos de entrega e as condições estabelecidas no contrato, bem como por registrar eventuais ocorrências que possam interferir na execução adequada do objeto contratado.
- (ii) **Verificação da Qualidade e Conformidade das Mudas:** Será realizada uma inspeção minuciosa das mudas de erva-mate e eucalipto no momento da entrega, para assegurar que estas atendam às especificações técnicas e fitossanitárias previstas no contrato. A Administração verificará se as mudas são de origem certificada, possuem sanidade vegetal e são adequadas ao clima e solo da região



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

de Fernandes Pinheiro. Caso sejam constatadas inconformidades, as medidas cabíveis serão adotadas, incluindo a exigência de substituição das mudas defeituosas ou em desacordo com as especificações.

- (iii) Controle de Prazos e Cronograma de Entrega: A Administração monitorará rigorosamente o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de entrega das mudas, garantindo que a distribuição à população ocorra dentro do período adequado para o plantio das espécies. Em caso de atraso ou descumprimento injustificado do cronograma por parte do fornecedor, serão aplicadas as penalidades previstas em contrato, conforme disposto na legislação pertinente.
- (iv) Aplicação de Penalidades Contratuais: Caso ocorram infrações contratuais, como o descumprimento de prazos, a entrega de mudas em desacordo com as especificações, ou a falha na prestação do suporte técnico, a Administração adotará as medidas cabíveis, incluindo a aplicação de penalidades como multas, advertências, suspensão temporária de participação em licitações e, se necessário, a rescisão unilateral do contrato.
- (v) Comunicação e Transparência: A Administração manterá uma comunicação contínua e transparente com o fornecedor, bem como com os órgãos de controle interno e externo, a fim de garantir a regularidade da execução contratual e a conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Serão elaborados relatórios periódicos sobre o andamento da execução contratual, que ficarão à disposição para auditorias e fiscalizações.

Estas providências têm por objetivo assegurar que a execução do contrato seja realizada de maneira eficiente e em conformidade com as disposições legais, garantindo que o programa "Plantando o Futuro" alcance seus objetivos de forma satisfatória e traga os benefícios esperados à população e ao meio ambiente de Fernandes Pinheiro.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

14. Contratações Correlatas e Interdependentes

Não estão previstas contratações correlatas ou interdependentes diretamente associadas a esta contratação.

15. Descrição dos impactos ambientais

Os impactos ambientais decorrentes da execução do programa "Plantando o Futuro" são positivos, especialmente quando considerados os benefícios de reflorestamento, proteção dos recursos hídricos e aumento da biodiversidade.

16. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Após a análise detalhada dos aspectos legais, técnicos e ambientais envolvidos na aquisição de mudas de erva-mate e eucalipto para doação à população de Fernandes Pinheiro, com o intuito de cumprir os objetivos estabelecidos pelo programa "Plantando o Futuro" instituído pela Lei Municipal nº 268/2006, conclui-se que a contratação proposta revela-se plenamente adequada e necessária para o atendimento da demanda identificada.

A referida contratação não apenas se alinha às determinações legais vigentes, garantindo o cumprimento de uma obrigação institucional do Município, mas também promove benefícios ambientais, sociais e econômicos significativos para a comunidade local. A distribuição das mudas favorecerá o reflorestamento, a recuperação de áreas degradadas, a conservação dos recursos hídricos e o incremento da biodiversidade, além de incentivar práticas sustentáveis e conscientização ambiental entre os munícipes.

Ademais, o processo de contratação, pautado nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, assegura a seleção de fornecedores capacitados, garantindo a qualidade das mudas e a eficácia na execução do programa. As providências administrativas delineadas para a fiscalização e acompanhamento da execução contratual reforçam a garantia de que os objetivos propostos serão alcançados de maneira satisfatória.

Diante do exposto, entende-se que a contratação em questão é não somente adequada, mas imprescindível para a realização dos fins a que se destina,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

estando em consonância com os interesses públicos envolvidos e contribuindo de forma decisiva para o desenvolvimento sustentável do Município de Fernandes Pinheiro.

1. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Membro	Nome Titular	CPF	MATRÍCULA
Integrante Requisitante	Luciele Aparecida Scheidt		
Integrante Requisitante	Luciano Ricardo Gaedike		
Integrante Requisitante			

Fernandes Pinheiro, 12 de agosto de 2024.

Luciele Aparecida Scheidt

Secretária Municipal de Agricultura de Fernandes Pinheiro